

Aracruz, 28 de Dezembro de 2021.

À Gerência de Recursos Humanos

Setor de Folha de Pagamento

Relatório da 8ª Assembleia Ordinária do Conselho de Habitação de Interesse Social

Venho, pelo presente, relatar as atividades realizadas nesta reunião.

Considerando a existência de quórum, o Presidente do Conselho deu início à narrativa acerca das informações referentes à Pauta da reunião de hoje.

Em destaque, para a reunião realizada nesta data 28/12/2021, em que foram discutidos os seguintes assuntos: **1) Programa Nossa Casa; Minuta 2) Residencial Barra do Riacho; 3) Residencial Nair Tosta Belfi (Projeto Social): Encerramento**

O Presidente do Conselho deu início à narrativa falando sobre o programa Nossa Casa, que o convênio com o estado já foi assinado, a contrapartida do estado será de R\$2.240.000,00 e do município R\$732.654,00, e a preparação do terreno, terraplanagem será por conta do município. O Presidente seguiu falando que o foco do município é beneficiar as famílias que fazem parte do auxílio moradia, hoje temos um total de 80 famílias aprovadas no benefício. Foi apresentado pelo presidente a minuta do decreto com os critérios municipais para apreciação e aprovação do conselho e a lista das famílias aprovadas no auxílio-moradia, e convidou o Dr. Caio, advogado da secretaria, para explicar sobre a minuta. O Dr. Caio leu os critérios de outros municípios, e em seguida os critérios da minuta elaborada pela Secretaria de Habitação e Defesa Civil, sendo eles : **I- Famílias que estejam sendo acompanhada pela rede socioassistencial no âmbito do Programa Auxilio Moradia, instituída pela Lei nº 4319/2020. II - Famílias monoparentais que não sejam unicelulares. III- Famílias com maior número de integrantes. Parágrafo único – em caso de empate, precede as famílias com menor renda per capita.** Apresentou também sobre os critérios estaduais, sendo eles : **I- Famílias residentes em áreas de risco, ou que sofram com alagamentos, inundações e deslizamentos**

ocasionados pelo excesso de chuvas, ou residentes em imóveis insalubres, ou ainda aquelas desabrigadas;
II - Famílias provenientes de um mesmo assentamento ou ocupação irregular, em razão de estarem anteriormente em área de risco, ou terem ficado desabrigadas por motivo de risco ou outros motivos justificados;

III- Rendimento familiar bruto que não ultrapasse 03 (três) salários mínimos; IV - Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;



V - Famílias de que façam parte da composição familiar pessoas idosas, respeitado o percentual mínimo de 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 10.741/2003, na ausência de percentual superior fixado em legislação municipal;

VI- Famílias de que façam parte da composição familiar pessoa com deficiência, respeitado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das unidades habitacionais do empreendimento conforme disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 10.255 de 02/07/2014, na ausência de percentual superior fixado em legislação municipal.

Os conselheiros se manifestaram favoráveis, mais foi decido pelo presidente, que na próxima reunião, essa discussão será finalizando, o presidente solicitou que a secretaria do conselho enviasse pelo grupo no whatsapp a minuta e o decreto estadual, para apreciação de todos os membros do conselho, e em caso de dúvida trazer para a próximo reunião. O Presidente segue a pauta falando, sobre o empreendimento de Barra do Riacho, que recebeu a informação da Caixa Econômica, que o comitê em Brasília aprovou o processo da contratação da empresa, com o orçamento estipulado. E será enviado para o Ministério de Desenvolvimento Regional, e assim que for liberado o recurso, o processo volta para a Caixa fazer o contrato com a empresa que já esta definida. Foi apontado pelos conselheiros, alguns problemas que poderá ser gerado após a entrega das casas, como o número de sala suficiente para os alunos nas escolas, o transporte público, o impacto ambiental, entre outros... pois são mais de 300 famílias de fora da comunidade que receberão as casas. O presidente informou que será feito uma atualização dos cadastros, que algumas famílias poderão ser desclassificadas, que hoje pode já não ser mais prioridade, por renda incompatível, outros que já faleceram. E que já está sendo feito também uma atualização por parte da Secretaria de Habitação, para verificar os reais impactos na comunidade. O presidente falou também do projeto social no Residencial Nair tosta, que se encerrou no último dia 17/12/2021, e teve duração de 12 meses;

Nada mais havendo a tratar foi a presente reunião encerrada às 16:38 hrs. Segue a ATA aprovada e assinada por todos


Alessandro Oliveira Lube
Presidente do Conselho de Habitação
de Interesse Social



PREFEITURA DE ARACRUZ
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SEHAB

Conselho de Habitação e Interesse Social

PAUTA DA 8ª REUNIÃO

Data: 28/12/2021	Hora: 15 h
Local: Sala de Reuniões da SEHAB Av. Morobá, S/Nº - Bairro Morobá - Aracruz - ES - Cep.: 29192-733	

Pauta:

- 1) Programa Nossa Casa: Minuta
- 2) Residencial Barra do Riacho
- 3) Residencial Nair Tosta Belfi (Projeto Social) : Encerramento



LISTA DE PRESENÇA DA 8ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE ARACRUZ

Data: 28/12/2021

Hora: 15 h

Local: SEHAB - Endereço: Av. Morobá, S/Nº - Bairro Morobá, Aracruz/ES - Cep: 29192-733

Nº	NOME COMPLETO	SECRETARIA / ENTIDADE	ASSINATURA
1	Jonice M ^{te} de Siqueira Gabriel	CRESS	Jonice
2	Janice Mendez da Mota	SEMED	Janice
3	Camilla B. Aguiar	Compan	Camilla
4	Patrícia Borges	SEHAB	Patrícia
5	Patrícia Borges do Nascimento Leal	ESTB	Patrícia
6	Maria da Graça Moura da Paula	SÊMDS	Maria da Graça
7	Joana Martins	Schub	Joana
8	Jessica Gouveia	SEMPIC	Jessica
9	HENRIQUE GÖTZER Ramos	SEMOB	Henrique
10			



**EXTRATO DA ATA DA 7ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021
DO Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social em consonância com a
Lei Municipal Nº 4.307, de 15/06/2020.**

Data: 29/12/2021	Horário: 15h
Local: SEHAB Av. Morobá, S/Nº - Bairro Morobá - Aracruz - ES - Cep 29192-733	

PAUTA E DELIBERAÇÕES

ORD	ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
01	Abertura	A reunião teve início às 15:13hs, com o Presidente do Conselho, Secretário Alessandro Oliveira Lube cumprimentando a todos . O Presidente do Conselho declarou aberta a reunião.
02	<p>PAUTA:</p> <p>1- Programa Nossa Casa : Minuta</p> <p>2- Residencial Barra do Riacho</p> <p>3-Residencial Nair Tosta Belfi (Projeto Social): Encerramento</p>	<p>Ato contínuo, tendo em vista a existência de quórum, o Presidente do Conselho deu início à narrativa falando sobre o programa Nossa Casa, que o convênio com o estado já foi assinado, a contrapartida do estado será de R\$2.240.000,00 e do município R\$732.654,00, e a preparação do terreno, terraplanagem será por conta do município. O Presidente seguiu falando que o foco do município é beneficiar as famílias que fazem parte do auxílio moradia, hoje temos um total de 80 famílias aprovadas no benefício. Foi apresentado pelo presidente a minuta do decreto com os critérios municipais para apreciação e aprovação do conselho e a lista das famílias aprovadas no auxílio-moradia, e convidou o Dr. Caio, advogado da secretaria, para explicar sobre a minuta. O Dr. Caio leu os critérios de outros municípios, e em seguida os critérios da minuta elaborada pela Secretaria de Habitação e Defesa Civil, sendo eles : I- Famílias que estejam sendo acompanhada pela rede socioassistencial no âmbito do Programa Auxilio Moradia, instituída pela Lei nº 4319/2020. II - Famílias monoparentais que não sejam unicelulares. III- Famílias com maior número de integrantes. Parágrafo único – em caso de empate, precede as famílias com menor renda per capita. Apresentou também sobre os critérios estaduais, sendo eles : I- Famílias residentes em áreas de risco, ou que sofram com alagamentos, inundações e</p>

(Handwritten signatures and initials)



deslizamentos

ocasionados pelo excesso de chuvas, ou residentes em imóveis insalubres, ou ainda aquelas desabrigadas;

II - Famílias provenientes de um mesmo assentamento ou ocupação irregular, em razão de estarem anteriormente em área de risco, ou terem ficado desabrigadas por motivo de risco ou outros motivos justificados;

III- Rendimento familiar bruto que não ultrapasse 03 (três) salários mínimos;IV -. Famílias com mulheres responsáveis pela

unidade familiar;

V - Famílias de que façam parte da composição familiar pessoas idosas, respeitado o percentual mínimo de 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei

Federal nº 10.741/2003, na ausência de percentual superior fixado em legislação municipal;

VI- Famílias de que façam parte da composição familiar pessoa com deficiência, respeitado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das unidades habitacionais do empreendimento conforme disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 10.255 de 02/07/2014, na ausência de percentual superior fixado em legislação municipal.

Os conselheiros se manifestaram favoráveis, mais foi decido pelo presidente, que na próxima reunião, essa discussão será finalizando, o presidente solicitou que a secretaria do conselho enviasse pelo grupo no whatsapp a minuta e o decreto estadual, para apreciação de todos os membros do conselho, e em caso de dúvida trazer para a próximo reunião. O Presidente segue a pauta falando, sobre o empreendimento de Barra do Riacho, que recebeu a informação da Caixa Econômica, que o comitê em Brasília aprovou o processo da contratação da empresa, com o orçamento estipulado. E será enviado para o Ministério de Desenvolvimento Regional, e assim que for liberado o recurso, o processo volta para a Caixa fazer o contrato com a empresa que já esta definida. Foi apontado pelos conselheiros, alguns problemas que poderá ser gerado após a entrega das casas, como o número de sala suficiente para os alunos nas escolas, o transporte público ,o impacto ambiental, entre outros... pois são mais de 300 famílias de fora da comunidade que receberão as casas. O presidente informou que será feito uma atualização dos cadastros, que algumas famílias poderão ser desclassificadas, que hoje pode já não ser mais prioridade, por renda

[Handwritten signatures in blue ink]



		outros que já faleceram. E que já está sendo feito também uma atualização por parte da Secretaria de Habitação, para verificar os reais impactos na comunidade. O presidente falou também do projeto social no Residencial Nair tosta, que se encerrou no último dia 17/12/2021, e teve duração de 12 meses;
03	Considerações Finais	Nada mais havendo a tratar foi a presente reunião encerrada às 16:38hrs. Segue a ATA aprovada e assinada por todos.


João de Jesus Pereira
Membro

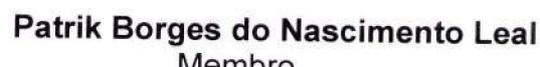

Alessandro Oliveira Lube
Presidente


Jurandi Giovanni
Membro

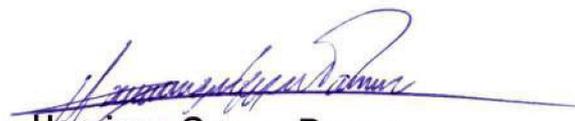

Lorena Martins Dias
Membro


Amarielles Batista de Aguiar
Membro


Jania Maria De Lacerda Gabrecht
Membro


Patrik Borges do Nascimento Leal
Membro


Neire Laisla Moura de Paula Lucas
Membro


Henrique Gozzer Ramos
Membro


Ana Claudia Sarmengui Devens
Membro

Minuta Decreto ___ 2021

Define os critérios adicionais de priorização e seleção de beneficiários no âmbito do Programa Nossa Casa e da outras providências.

O Prefeito do Município de Aracruz Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerado o que dispõe a Lei 9.899/2012 do Estado do Espírito Santo e em seu decreto regulamentar n 3.166-R/2012, que tratam do programa de Habitação Estadual denominado Nossa Casa, bem como o que estabelece a Lei Municipal n 4.307/2020 que Cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social. DECRETA:

Art. 01 - A priorização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Nossa Casa - no Município de Aracruz, além dos critérios Estaduais previstos na Resolução 022/2014 do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - CGFEHAB, atenderá aos seguintes critérios:

I. Famílias que estejam sendo acompanhadas pela rede socioassistencial no âmbito do Programa Auxílio Moradia, instituída pela Lei n 4319/2020.

II. Famílias monoparentais que não sejam unicelulares.

III. Família com o maior número de integrantes

Parágrafo único – em caso de empate, precederão as famílias com a menor renda per capita.

Art. 02 Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento) para atendimento a famílias integradas por pessoa idosa e de 10% (dez por cento) para famílias integradas por pessoa com deficiência.

Art. 03 a Secretaria de Habitação e Defesa Civil deverá apresentar, por meio de lista, os titulares de todas famílias que estão sendo atendidas pelo programa Auxílio Moradia, à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único – a lista de apresentação precederá a lista definitiva dos beneficiários que, após análise e processo de seleção, demonstrará as famílias aptas a receber a moradia definitiva do programa Nossa Casa.

Art 04 a Secretaria de Habitação e Defesa Civil designará, por meio de portaria, equipe que se responsabilizará pelo processo de seleção das famílias a serem beneficiadas pelo programa Nossa Casa.

Art 05 o processo de seleção se desenvolverá da seguinte forma:

I. Serão levadas ao processo de análise e seleção todas as famílias beneficiárias do programa auxílio a moradia aprovadas e inseridas até a data de 30 de dezembro de 2021.

II. Será atendido o método de seleção disposto na Resolução 022/2014 do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – CGFEHAB.

III. Após a seleção, será colhida manifestação da família selecionada e em caso de desinteresse será convocada a primeira família suplente em rol classificatório.

IV. Após a manifestação das famílias, será lavrada lista definitiva dos beneficiários, a ser apresentada para análise e aprovação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, indicando para tanto as famílias que se enquadram na hipótese do Art. 2.

V. Toda documentação inserida em processo vinculado ao Auxílio Moradia, poderá ser utilizado para análise das condições das famílias submetidas ao processo.

Art 06 Deverá ser dada publicidade a lista definitiva dos beneficiários do programa Nossa casa logo após a aprovação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art 07 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES de de

Beneficiários Nossa Casa

Adailton Martins de Souza

Adaniane Costa Baltazar

Adriana Carlos de Oliveira

Adriana dos Santos Teixeira

Agatha Emanuelli Santos Zaniboni

Amilton Barbosa de Castro

Ana Regina Ferreira Domingos

Andrieli da Silva Machado

Angela Maria Leão Pereira

Angelica Gomes Terzi

Carlos Roberto Leite Gomes

Charliny Tani de Oliveira

Cleidimara Lopes dos Santos

Cristiane Alicia Pereira

Daiana Valera Herculano

Edilene Araujo Reis

Eleosipo dos Santos Filho

Eva Barbosa Coimbra

Fabiana Gomes De Lima

Francieli Pereira Terzi

Gerlane Vieira Rodrigues

Graciane Barbosa dos Santos Oliveira

Heloiza Helena dos Santos Zaniboni

Ivan Eduardo de Oliveira

Ivanete Moreira Nascimento

Izaura Pereira do Carmo

Jaqueline Pinto

Joaquim Teodoro de Souza

José Dimas dos Santos

José Luiz Gomes Cabiceira

José Mário dos Santos Loyola

Joseane Leite Batista

Josélito Avelino Paixão

Josineti dos Santos Lemos

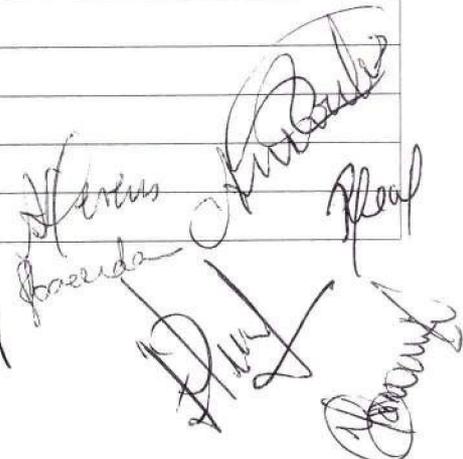
Kamila Romania Gerlim

Karine Almeida Santos
Katiuci Amorim da Fraga
Laylha Raquel Brito Mota
Leonilda Luzia deAmbrósio
Ligia Estefani Rosa Nunes
Lilian Souza Nascimento
Liziane Lopes
Luiz Carlos Rodrigues
Maria Benedita Ribeiro mariano
Maria Carla de Lima
Maria da Penha de Assis
Maria da Penha Vieira Pereira
Maria de Fátima Pereira da Silva
Maria José do Nascimento
Maria lucia Telles
Maria Pereira Barbosa
Maria Sônia dos Santos Costa
Marinete Ribeiro do Nascimeto
Marilene da Silva Pereira
Marlete Peixoto da Silva de Freitas
Michelle Moraes Ramos
Natalina Souza Araujo
Neuzenir Conceição Nascimento
Nilda Correa dos Santos
Rafaela Costa Rocha
Reinaldo Luiz de Andrade
Roberta Moreira
Robson José da Silva
Romainy Gomes de Jesus
Rosangela de Oliveira
Rosangela Sena dos Santos
Rosilda Rodrigues de Paula Souza
Samara Guilherme de Moura
Selma de Jesus Rodrigues Pires
Serafina Alves Monteiro
Simoni Fernanda da Silva









Tatiane Araujo
Valfrone do Nascimento Santos
Vanessa Cordeiro dos Santos
Vanda Lino Batista
Vania Fagundes Gomes
Veronica Aparecida Romania
Vivian Suely de Moura Moras
Willian Alves Barreto
Yasmin Nogueira

Handwritten signatures:
Araujo
Cordeiro
Fagundes
Gomes
Nogueira
Romania
Santos
Suely
Batista
Alves